

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 621.1525 - R.220

GABINETE DO VEREADOR IVANIR LEITE

PROJETO DE LEI

Nº 020/2000.

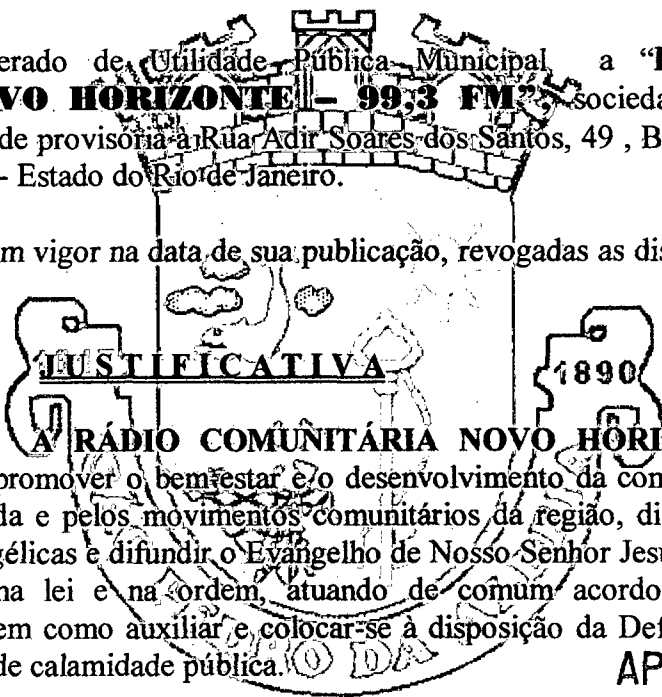
*Declara de Utilidade Pública Municipal
a entidade que menciona.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a "**RÁDIO COMUNITÁRIA NOVO HORIZONTE - 99,3 FM**", sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede provisória à Rua Adir Soares dos Santos, 49, Bairro São João, São Pedro da Aldeia - Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



A **RÁDIO COMUNITÁRIA NOVO HORIZONTE, 99,3 FM**, tem por escopo promover o bem-estar e o desenvolvimento da comunidade, lutar pela qualidade de Vida e pelos movimentos comunitários da região, divulgar as atividades das igrejas evangélicas e difundir o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, defender e enquadrar-se na lei e na ordem, atuando de comum acordo com as autoridades constituídas, bem como auxiliar e colocar-se à disposição da Defesa Civil nos casos de emergência e de calamidade pública.

CIENTE

APROVADO

Constou do Expediente da Sessão do Dia 06 de abril de 2000
Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

Sala das Sessões(RJ), 06 de março de 2000. 13 1ª VOTAÇÃO abril de 2000

Ivanir Pereira Leite
IVANIR PEREIRA LEITE
= Vereador =

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em 18 de abril de 2000
Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

Em anexo: Estatuto.

A COMISSÃO

De Justiça e Redação
Em 08/10/2000
Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE